

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5523/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Aquisição de equipamentos e material permanente - Emenda Parlamentar nº 43420019

1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO - CNPJ nº 11.381.097/0001-46
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Letícia Paulino da Silva - Secretária Municipal de Saúde
Documento de origem	Ofício nº 189/2026, de 22/07/2026
Unidade beneficiária	Hospital Municipal Malvina Herculano Sizervinsk - CNES nº 2534932
Proposta FNS	nº 11381097000126001 - exercício 2026
Emenda Parlamentar	nº 43420019
Natureza	Aquisição de bens comuns e permanentes, com entrega imediata
Modalidade	Pregão Eletrônico
Plataforma	BLL Compras - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
Critério de julgamento	Menor preço por item
Modo de disputa	Aberto, conforme regras do edital e parametrização do sistema
Quantidade	52 unidades em 27 itens
Valor global de referência	R\$ 149.981,00

2. OBJETO

Aquisição de 52 (cinquenta e dois) equipamentos e materiais permanentes, distribuídos em 27 (vinte e sete) itens autônomos, destinados ao Hospital Municipal Malvina Herculano Sizervinsk, conforme especificações técnicas, quantitativos, valores referenciais, requisitos de qualidade, tensão, garantia, documentação, entrega, recebimento, pagamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Cada linha da tabela de itens constituirá objeto autônomo de disputa, julgamento e adjudicação. O licitante poderá participar de um, de vários ou de todos os itens, desde que atenda às respectivas exigências. O item 27 - Ar Condicionado Split será fornecido SEM INSTALAÇÃO.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de equipar e modernizar o Hospital Municipal Malvina Herculano Sizervinsk com os bens previstos no planejamento vinculado à Proposta FNS nº 11381097000126001 e à Emenda Parlamentar nº 43420019. Os equipamentos atenderão atividades assistenciais, de urgência e emergência, internação, enfermagem, fisioterapia, apoio diagnóstico, documentação, informação e apoio administrativo.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela aquisição de bens novos e pela divisão da licitação por item, uma vez que os produtos são funcionalmente independentes, pertencem a mercados distintos e não exigem fornecimento conjunto para produzir o resultado esperado. A solução amplia a competição, permite a participação de fornecedores especializados e possibilita comparar diretamente os preços de cada equipamento.

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, as normas sanitárias e metrológicas aplicáveis, os regulamentos municipais pertinentes e as regras operacionais da plataforma eletrônica, sempre preservados os princípios da legalidade, isonomia, planejamento, transparência, competitividade, economicidade, eficiência, proporcionalidade e julgamento objetivo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve: realização de Pregão Eletrônico; seleção de fornecedor por item; apresentação e análise da proposta final e dos documentos técnicos do produto; habilitação; adjudicação e homologação; assinatura do instrumento contratual; emissão da Ordem de Fornecimento; transporte e entrega; recebimento provisório; conferência técnica e funcional; recebimento definitivo; liquidação e pagamento; incorporação patrimonial; e acompanhamento das garantias.

O preço ofertado deverá abranger todos os custos necessários ao fornecimento: tributos, fretes, seguros, embalagem, transporte, descarga, acessórios inerentes, documentação, garantia e demais despesas incidentes. Para o ar-condicionado não se incluem serviços nem materiais de instalação.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

As especificações abaixo são requisitos mínimos de aceitação. Produto com características superiores poderá ser aceito se mantiver plena compatibilidade com a finalidade e não importar custo adicional não previsto. Produto com característica inferior ou divergente de requisito mínimo será desclassificado/rejeitado conforme a fase em que a desconformidade for identificada.

Item	Equipamento/material	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Bomba de Infusão	un	2	R\$ 12.924,00	R\$ 25.848,00
2	Detector Fetal	un	1	R\$ 1.915,00	R\$ 1.915,00
3	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	un	1	R\$ 4.538,00	R\$ 4.538,00
4	Oxímetro de Pulso de Mesa	un	1	R\$ 6.046,00	R\$ 6.046,00
5	Eletrocardiógrafo	un	1	R\$ 19.950,00	R\$ 19.950,00
6	DEA - Desfibrilador Externo Automático	un	1	R\$ 13.493,00	R\$ 13.493,00
7	Balança Antropométrica Infantil	un	1	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00
8	Laringoscópio Infantil	un	1	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00
9	Laringoscópio Adulto	un	1	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00
10	Estetoscópio Adulto	un	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
11	Esfigmomanômetro Infantil	un	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
12	Esfigmomanômetro Obeso	un	3	R\$ 209,00	R\$ 627,00
13	Esfigmomanômetro Adulto	un	3	R\$ 111,00	R\$ 333,00
14	Escada com 3 Degraus	un	2	R\$ 471,00	R\$ 942,00
15	Cadeira de Banho/Higiênica	un	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
16	Poltrona Hospitalar	un	4	R\$ 2.051,00	R\$ 8.204,00
17	Mesa de Cabeceira	un	1	R\$ 763,00	R\$ 763,00
18	Cadeira de Rodas Adulto	un	2	R\$ 1.514,00	R\$ 3.028,00
19	Estante	un	2	R\$ 788,00	R\$ 1.576,00
20	Arquivo	un	3	R\$ 2.332,00	R\$ 6.996,00
21	Armário	un	2	R\$ 1.228,00	R\$ 2.456,00
22	Seladora de Grau Cirúrgico	un	2	R\$ 1.112,00	R\$ 2.224,00
23	Impressora Laser Monocromática	un	2	R\$ 3.105,00	R\$ 6.210,00
24	Computador Desktop Básico	un	4	R\$ 5.613,00	R\$ 22.452,00
25	Freezer Vertical	un	1	R\$ 3.867,00	R\$ 3.867,00
26	Bebedouro/Purificador Refrigerado	un	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
27	Ar Condicionado Split	un	4	R\$ 2.840,00	R\$ 11.360,00

5.1. Especificações técnicas detalhadas

As descrições a seguir complementam o quadro de quantidades e valores e constituem requisitos mínimos de aceitação do respectivo item.

Item	Descrição e especificação técnica mínima
1	Bomba de Infusão Bomba volumétrica microprocessada para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais; faixa de fluxo mínima de 0,1 a 1.200 mL/h; VTBI mínimo de 0,1 a 9.999 mL; precisão de $\pm 5\%$ ou melhor; KVO programável; bolus de pelo menos 1.200 mL/h; alarmes audiovisuais de oclusão, ar na linha, porta aberta, fim/próximo do fim, bateria baixa e falha de alimentação; sistema anti-fluxo livre; display de fácil leitura; alimentação bivolt automática ou compatível com 220 V; bateria recarregável com autonomia mínima de 5 horas; fixação em haste; regularização ANVISA; manual em português; garantia mínima de 12 meses.
2	Detector Fetal Detector fetal portátil digital; display LCD colorido mínimo de 2,4 polegadas; faixa de medição mínima de 30 a 240 bpm; transdutor Doppler de alta sensibilidade; sonda com proteção mínima IPX7; alto-falante e controle de volume; indicação de bateria; alimentação por bateria integrada/recarregável ou solução portátil equivalente; superfície higienizável; acessórios essenciais; regularização ANVISA; garantia mínima de 12 meses.
3	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Aspirador portátil para uso clínico/hospitalar; fluxo de 20 a 30 L/min ou superior; vácuo regulável atingindo pelo menos 620 mmHg; vacuômetro; frasco termoplástico resistente; válvula antitransbordamento e filtro bacteriológico/hidrofóbico; alimentação bivolt automática ou compatível com 220 V e bateria recarregável de lítio ou equivalente; peso máximo de 3,5 kg; alça para transporte; regularização ANVISA; garantia mínima de 12 meses.
4	Oxímetro de Pulso de Mesa Oxímetro de mesa para SpO2 e pulso; tela LCD colorida de 5 a 10 polegadas; medição SpO2 de 0 a 100%; pulso abrangendo ao menos 30 a 250 bpm; onda pletismográfica e/ou indicador de perfusão; alarmes audiovisuais ajustáveis; alimentação bivolt automática ou compatível com 220 V e bateria interna recarregável; 1 sensor adulto reutilizável e acessórios; regularização ANVISA; garantia mínima de 12 meses.
5	Eletrocardiógrafo Eletrocardiógrafo digital de 12 canais, com aquisição simultânea de 12 derivações; operação direta no console; impressão

Item	Descrição e especificação técnica mínima
	integrada em A4 ou equivalente; taxa de amostragem mínima de 8.000 amostras/s ou tecnologia equivalente; filtros digitais; detecção de eletrodo solto; comunicação com computador e conectividade para exportação; memória interna; alimentação bivolt automática ou compatível com 220 V e bateria recarregável; peso de até 3 kg sem acessórios; cabo paciente, eletrodos e acessórios; regularização ANVISA; garantia mínima de 12 meses.
6	DEA - Desfibrilador Externo Automático DEA com tecnologia bifásica; análise automática de ritmo; protocolo de energia compatível com diretrizes internacionais vigentes; carga inferior a 10 segundos em condição nominal; comandos de voz em português e sinalização visual; pás adulto e solução pediátrica; proteção mínima IP55; bateria de longa duração, com vida útil em standby mínima de 2 anos e capacidade de pelo menos 100 choques ou desempenho equivalente; autotestes automáticos e indicador de prontidão; memória de eventos; regularização ANVISA; estojo; garantia mínima de 12 meses.
7	Balança Antropométrica Infantil Balança pediátrica digital; capacidade mínima de 16 kg; resolução adequada ao uso pediátrico; concha anatômica mínima aproximada de 540 x 290 mm, lisa e higienizável; função tara; display de fácil leitura; pés antiderrapantes; certificação/verificação metrológica INMETRO quando aplicável; garantia mínima de 12 meses.
8	Laringoscópio Infantil Conjunto infantil com fibra óptica integrada, iluminação LED de alta intensidade e 3 lâminas pediátricas em aço inoxidável, resistentes à corrosão e passíveis de desinfecção/esterilização conforme orientação do fabricante; encaixe firme; alimentação de fácil reposição; estojo rígido; regularização ANVISA quando aplicável; garantia mínima de 12 meses.
9	Laringoscópio Adulto Conjunto adulto com fibra óptica integrada, iluminação LED de alta intensidade e 3 lâminas adultas em aço inoxidável, resistentes à corrosão e passíveis de desinfecção/esterilização conforme orientação do fabricante; encaixe firme; alimentação de fácil reposição; estojo rígido; regularização ANVISA quando aplicável; garantia mínima de 12 meses.
10	Estetoscópio Adulto Estetoscópio adulto com auscultador duplo em aço inoxidável; diafragma de boa sensibilidade acústica; campânula; olivas macias e substituíveis; tubo flexível resistente ao uso e à higienização frequentes; haste ajustável; regularização ANVISA quando aplicável; garantia mínima de 12 meses.
11	Esfigmomanômetro Infantil Esfigmomanômetro aneróide infantil; escala de 0 a pelo menos 300 mmHg; braçadeira infantil resistente e lavável; fecho em velcro; manguito e pera resistentes; válvula de deflação progressiva; calibração rastreável e conformidade metrológica aplicável; estojo; garantia mínima de 12 meses.
12	Esfigmomanômetro Obeso Esfigmomanômetro aneróide para adulto obeso; escala de 0 a pelo menos 300 mmHg; braçadeira grande compatível com circunferência de braço de adulto obeso; nylon ou tecido resistente e lavável; velcro; manguito e pera resistentes; válvula de deflação progressiva; calibração rastreável; garantia mínima de 12 meses.
13	Esfigmomanômetro Adulto Esfigmomanômetro aneróide adulto; escala de 0 a pelo menos 300 mmHg; braçadeira adulta em nylon ou tecido de algodão resistente e lavável; velcro; pera resistente e válvula de ajuste fino; manômetro de leitura nítida; calibração rastreável; garantia mínima de 12 meses.
14	Escada com 3 Degraus Escada hospitalar com 3 degraus; estrutura em aço inoxidável; soldas uniformes e ausência de arestas cortantes; degraus antiderrapantes e higienizáveis; ponteiros de borracha; capacidade mínima de 120 kg; estabilidade compatível com uso assistencial; garantia mínima de 12 meses.
15	Cadeira de Banho/Higiênica Cadeira higiênica para banho; estrutura em aço inoxidável ou aço com proteção anticorrosiva equivalente; capacidade mínima de 150 kg; assento resistente à umidade e higienizável; apoio de braços e pés; sem coletor; rodízios resistentes com travas em pelo menos 2 rodas quando o modelo utilizar rodízios; sem rebarbas ou pontos cortantes; garantia mínima de 12 meses.
16	Poltrona Hospitalar Poltrona hospitalar reclinável; estrutura em aço/ferro com pintura eletrostática anticorrosiva; capacidade mínima de 150 kg; assento, encosto, braços e apoio de pernas estofados; revestimento em couvin hospitalar ou material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes usuais; reclinção manual com posições estáveis; acabamento seguro; garantia mínima de 12 meses.
17	Mesa de Cabeceira Mesa de cabeceira hospitalar em MDF ou MDP de boa densidade; revestimento resistente à limpeza; 1 gaveta e 1 compartimento com porta; ferragens anticorrosivas; tampo higienizável; bordas protegidas; dimensões compatíveis com leito hospitalar; garantia mínima de 12 meses.
18	Cadeira de Rodas Adulto Cadeira de rodas adulto; estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou material equivalente; capacidade mínima de 120 kg; dobrável; assento/encosto resistentes e higienizáveis; braços escamoteáveis; pés removíveis; elevação de pernas; rodas traseiras com aro de propulsão; rodas dianteiras giratórias; freios bilaterais; garantia mínima de 12 meses.
19	Estante Estante metálica em aço/ferro com pintura eletrostática anticorrosiva; prateleiras reguláveis e reforçadas; capacidade compatível com a faixa de 101 a 200 kg prevista no Plano de Trabalho; estrutura estável com reforço/travamento; pés de proteção; bordas sem arestas; garantia mínima de 12 meses.
20	Arquivo Arquivo de aço para pastas suspensas; 3 a 5 gavetas; pintura eletrostática anticorrosiva; gavetas com trilhos telescópicos e deslizamento suave; estrutura rígida e estável; puxadores resistentes; fechadura quando disponível na linha; garantia mínima de 12 meses.
21	Armário Armário de aço; altura de 100 a 210 cm e largura de 70 a 110 cm; 3 ou 4 prateleiras reguláveis, com capacidade mínima de 20 kg por prateleira; portas reforçadas; pintura eletrostática anticorrosiva; puxadores; fechadura com 2 chaves; base estável; garantia mínima de 12 meses.
22	Seladora de Grau Cirúrgico Seladora manual para papel grau cirúrgico e embalagens compatíveis com esterilização; controle de temperatura adequado; largura de selagem mínima aproximada de 10 mm ou tecnologia equivalente; selagem contínua e uniforme; dispositivo de corte seguro; estrutura resistente e higienizável; proteção contra superaquecimento; alimentação 220 V ou bivolt automática quando disponível na linha, admitida 110/127 V somente quando for configuração usual de fábrica comprovada em ficha técnica oficial,

Item	Descrição e especificação técnica mínima
	sem exigência de transformador externo; regularização aplicável; garantia mínima de 12 meses.
23	Impressora Laser Monocromática Impressora laser monocromática nova e em linha de produção; resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi; velocidade mínima de 35 ppm A4; duplex automático; entrada mínima de 200 folhas; ciclo mensal nominal mínimo de 50.000 páginas; suporte A5, A4, carta e ofício; USB, Ethernet 10/100 ou superior e Wi-Fi 802.11 b/g/n ou superior; compatibilidade com sistemas atuais; toner inicial; suprimentos disponíveis no mercado nacional; tensão 220 V ou bivolt quando disponível, admitida 110/127 V quando essa for a configuração usual de fábrica, sem exigência de transformador/autotransformador; garantia mínima de 12 meses.
24	Computador Desktop Básico Desktop novo e em linha de produção; processador com no mínimo 4 núcleos/8 threads e desempenho compatível ou superior a 3,0 GHz; SSD NVMe M.2 mínimo de 256 GB; memória RAM mínima de 8 GB DDR4 2666 MHz ou superior, expansível; slot PCIe x16; Ethernet Gigabit e Wi-Fi 802.11ac ou superior; 2 saídas de vídeo, sendo ao menos 1 HDMI ou DisplayPort; mínimo de 6 portas USB, com pelo menos 2 frontais; TPM 2.0; teclado ABNT2 e mouse óptico USB; monitor LED mínimo de 19 polegadas, Full HD, com conexão digital; Windows 11 Pro 64 bits ou versão profissional mais atual com suporte de segurança vigente, original e licenciado; fonte dimensionada e compatível com rede 220 V, admitida fonte bivolt automática 100-240 V; componentes novos; garantia mínima de 36 meses para o conjunto principal.
25	Freezer Vertical Freezer vertical; 1 porta; capacidade líquida de 201 a 400 litros; controle de temperatura; compartimentos resistentes/removíveis; vedação magnética; pés niveladores; eficiência energética conforme regulamentação vigente e selo ENCE/INMETRO quando aplicável; tensão 220 V; fluido refrigerante permitido e de menor impacto ambiental; garantia mínima de 12 meses.
26	Bebedouro/Purificador Refrigerado Bebedouro de pressão, coluna simples, refrigerado; estrutura resistente à corrosão e higienizável; sistema de refrigeração eficiente; acionamento higiênico; bandeja/dreno; filtro/refil substituível quando integrante do modelo; vazão compatível com uso coletivo; certificação INMETRO quando aplicável; tensão 220 V ou bivolt automática quando disponível na linha; garantia mínima de 12 meses.
27	Ar Condicionado Split Split hi-wall com capacidade nominal EXCLUSIVA de 12.000 BTU/h, não sendo aceitos equipamentos de 9.000 BTU/h; ciclo quente e frio; tecnologia inverter ou equivalente de eficiência superior; tensão 220 V obrigatória; eficiência energética conforme regulamentação vigente, preferencialmente classe A quando aplicável; fluido refrigerante permitido e de menor impacto ambiental; controle remoto; funções timer, sleep, swing e reinício automático; filtros laváveis; baixo nível de ruído; proteção anticorrosiva; selo/registro INMETRO quando aplicável; garantia mínima de 1 ano para a unidade interna/evaporadora e de 3 anos para a unidade externa/condensadora. FORNECIMENTO SEM INSTALAÇÃO. O preço deverá contemplar exclusivamente o equipamento e os acessórios originais indispensáveis ao seu funcionamento, não incluindo materiais nem serviços de instalação.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA: R\$ 149.981,00.

6. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem reforma, recondicionamento ou remanufatura.
- A marca e o modelo entregues deverão corresponder exatamente aos aceitos na licitação; substituição somente mediante autorização prévia e demonstração de equivalência ou superioridade, sem aumento de preço.
- Os produtos sujeitos a controle sanitário, metrológico, de segurança ou eficiência deverão possuir registro, notificação, cadastro, certificação ou selo válido quando legalmente exigível.
- Os equipamentos deverão ser entregues com manuais e todos os acessórios originais indispensáveis à operação normal.
- Os bens deverão suportar as rotinas de limpeza, higienização e uso institucional compatíveis com sua categoria.
- O fornecedor responderá pela integridade dos equipamentos até o recebimento definitivo, inclusive por danos decorrentes de embalagem, transporte, descarga ou acondicionamento inadequados.
- É vedada a entrega de produto de linha descontinuada ou sem suporte quando essa condição comprometer garantia, suprimentos ou atualizações indispensáveis.

7. COMPATIBILIDADE ELÉTRICA E TENSÃO DOS EQUIPAMENTOS

A rede elétrica de referência do Município de Colinas do Sul/GO é 220 V. Os equipamentos elétricos deverão ser fornecidos em 220 V ou bivolt automático sempre que essa configuração existir normalmente na linha de fabricação do produto.

Será admitida tensão de 110/127 V para item cuja configuração usual de fábrica seja disponibilizada nessa tensão, desde que a condição esteja expressamente comprovada na ficha técnica oficial do fabricante e não contrarie a especificação individual. Nessa hipótese, não será exigido transformador, autotransformador ou conversor externo como parte do item, por se tratar de componente independente não incluído no objeto.

Para o item 27 - Ar Condicionado Split, a tensão 220 V é requisito obrigatório e não será aceita configuração 110/127 V.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO AR-CONDICIONADO

O item 27 deverá possuir capacidade nominal EXCLUSIVAMENTE de 12.000 BTU/h. Não serão aceitos aparelhos de 9.000 BTU/h, ainda que possuam tecnologia inverter ou alegação de desempenho equivalente. A capacidade de 12.000 BTU/h está dentro da faixa prevista no Plano de Trabalho e foi definida como necessária às condições de uso da unidade hospitalar, considerando o clima local de elevada temperatura e o risco de subdimensionamento dos equipamentos de menor capacidade.

- Capacidade: 12.000 BTU/h, sem tolerância para 9.000 BTU/h.
- Ciclo: quente e frio.
- Tensão: 220 V obrigatória.
- Tecnologia: inverter ou equivalente de eficiência superior.
- Fornecimento: SEM INSTALAÇÃO.
- Garantia mínima: 1 ano para a unidade interna/evaporadora.
- Garantia mínima: 3 anos para a unidade externa/condensadora.
- Acessórios originais indispensáveis ao funcionamento incluídos; materiais de infraestrutura e instalação excluídos.

9. CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA OBRIGATÓRIA E ANÁLISE DE CONFORMIDADE

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item deverá encaminhar, juntamente com a PROPOSTA REAJUSTADA/FINAL, catálogo, ficha técnica oficial, manual técnico, prospecto oficial ou documento equivalente emitido ou disponibilizado pelo fabricante. A exigência aplica-se a TODOS OS 27 ITENS.

O documento deverá identificar marca e modelo de forma inequívoca e conter dados suficientes para conferir as características técnicas exigidas. Quando o documento for geral e abranger mais de uma versão, o licitante deverá indicar claramente a versão ofertada. Informações complementares poderão ser confirmadas no sítio eletrônico oficial do fabricante.

Documento produzido exclusivamente pelo licitante, sem vinculação verificável com o fabricante, não suprirá a ficha técnica quando não demonstrar objetivamente as características. O Pregoeiro poderá realizar diligência para esclarecer ou confirmar informação e para comprovar condição preexistente à abertura do certame, sem admitir alteração material posterior do produto inicialmente ofertado.

A falta do documento técnico no prazo fixado, a impossibilidade de identificar o produto, a divergência entre proposta e ficha técnica ou o não atendimento de qualquer requisito mínimo implicará desclassificação da proposta do item, sem prejuízo de registro da ocorrência para eventual análise de responsabilidade administrativa quando a conduta se enquadrar no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10. MODALIDADE, PLATAFORMA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DISPUTA

A seleção será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento será operacionalizado na plataforma BLL Compras - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, utilizada pelo Município de Colinas do Sul para pregões eletrônicos. O julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM e o modo de disputa será ABERTO, com lances públicos e sucessivos, observadas as regras do edital e da parametrização do sistema.

O menor preço somente produzirá classificação definitiva se o produto for tecnicamente conforme. Nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021, o julgamento buscará o menor dispêndio atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

A proposta inicial deverá indicar, no mínimo, item, descrição, marca, modelo, quantidade, valor unitário, valor total e prazo de validade, além das informações exigidas pela plataforma e pelo edital. Não será aceita descrição genérica que impeça identificar o modelo efetivamente ofertado.

Encerrada a etapa de lances e eventual negociação, o licitante provisoriamente vencedor deverá enviar proposta reajustada ao último valor ofertado, acompanhada dos documentos técnicos previstos no item 9. O prazo padrão para envio será de até 2 horas contado da convocação no sistema, admitida prorrogação, mediante pedido motivado formulado antes do término e aceito pelo Pregoeiro. O edital poderá disciplinar prazo específico para diligências complementares.

A participação no pregão vincula o licitante aos preços e condições ofertados. Os lances deverão ser formulados com responsabilidade e sustentabilidade econômica. A proposta terá validade mínima de 60 dias, contados da data de sua apresentação, e o licitante deverá manter o preço durante esse período, salvo fato superveniente devidamente justificado e reconhecido pela Administração.

12. COMUNICAÇÃO PELO SISTEMA E ATENDIMENTO ÀS CONVOCAÇÕES

Os licitantes deverão acompanhar a sessão e as convocações registradas na plataforma BLL Compras, sendo de sua responsabilidade consultar mensagens, solicitações de negociação, diligências, pedidos de documentos e demais comunicações do Pregoeiro.

O Pregoeiro fixará prazo objetivo para cada providência e registrará a convocação no sistema. A ausência de resposta ao chat, isoladamente, não constituirá penalidade automática; porém, se a inércia resultar em não apresentação de documento, abandono da proposta, não manutenção do lance, recusa de contratação ou outra conduta legalmente tipificada, a ocorrência será registrada, poderá produzir desclassificação/inabilitação e poderá ser encaminhada para apuração sancionatória.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, JULGAMENTO E EXEQUIBILIDADE

- A proposta deverá atender integralmente às especificações do item e permanecer dentro do valor máximo aceitável definido para a contratação, após eventual negociação.
- Serão desclassificadas propostas com vícios insanáveis, produtos incompatíveis, preços inexequíveis, preços que permaneçam acima do limite aceitável ou outras desconformidades insanáveis, observadas as hipóteses do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- Quando houver indício de inexequibilidade, o Pregoeiro poderá realizar diligência e solicitar demonstração de viabilidade do preço antes de decidir.
- A aceitabilidade será individual por item; preços vantajosos de um item não compensam sobrepreço de outro.
- A conferência da proposta técnica poderá concentrar-se no licitante provisoriamente primeiro colocado, sem prejuízo de convocação do seguinte caso haja desclassificação.

14. HABILITAÇÃO

A habilitação será verificada em relação ao licitante vencedor de cada item, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. As exigências serão proporcionais à natureza comum, divisível e de entrega imediata do objeto.

14.1. Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, registro empresarial, estatuto ou contrato social em vigor, conforme a natureza jurídica.
- Documentação de eleição/designação dos administradores, quando cabível.
- Documento de identificação e comprovação de poderes do representante que atuar no certame, quando necessário.

14.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive Dívida Ativa da União e contribuições abrangidas pela certidão conjunta.
- Regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante.
- Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa.
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, na forma do edital.

14.3. Qualificação econômico-financeira

Será exigida CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021, ou documento equivalente legalmente admitido para a natureza jurídica do participante.

NÃO SERÁ EXIGIDO BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração do resultado do exercício, demais demonstrações contábeis, índices financeiros, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo. A opção é expressamente motivada pela natureza da contratação: compra de bens comuns com entrega em até 15 dias corridos após a Ordem de Fornecimento, prazo que se enquadra como entrega imediata no art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021. O art. 70, III, autoriza a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação em contratações para entrega imediata.

A Administração opta por dispensa PARCIAL, preservando a certidão de falência como mecanismo objetivo e proporcional de controle da condição econômico-financeira, ao mesmo tempo em que evita impor demonstrações contábeis cuja complexidade não se mostra necessária ao risco de um fornecimento imediato e parcelado por item.

14.4. Qualificação técnica

Não será exigido atestado de capacidade técnica como requisito geral de habilitação. A natureza dos bens, a entrega imediata e o parcelamento por item não demonstram necessidade proporcional de experiência pretérita mínima do fornecedor. A aptidão do produto será verificada mediante catálogo/ficha técnica oficial, marca/modelo, registros sanitários e certificações quando aplicáveis.

Não se confunde, portanto, qualificação técnica da empresa com prova de conformidade do produto. A segunda será obrigatória para o licitante provisoriamente vencedor de cada item na fase de julgamento/aceitação da proposta.

15. TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O edital deverá observar o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive regularização fiscal/trabalhista e critérios de desempate. Considerando que o julgamento ocorrerá por item e que os valores individuais são inferiores a R\$ 80.000,00, a unidade responsável deverá aplicar a disciplina dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, verificando, antes da publicação, a incidência das hipóteses de exclusividade ou de exceção legal e registrando a motivação correspondente no processo.

16. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo: até 15 dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.
- Local: Hospital Municipal Malvina Herculano Sizervinsk, em Colinas do Sul/GO, ou outro endereço municipal formalmente informado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Horário: previamente ajustado com a fiscalização, para permitir conferência e recebimento.
- Frete, transporte, seguro, embalagem, descarga e riscos até o recebimento provisório correrão por conta da contratada.
- Entrega por item e quantitativo constante da Ordem de Fornecimento; eventual entrega parcial somente com autorização expressa da Administração.
- Produtos em embalagem original quando aplicável, íntegros, sem sinais de uso, violação, oxidação, avaria, umidade ou armazenamento inadequado.
- A contratada comunicará imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo, sem que a comunicação, por si só, afaste a responsabilidade pelo atraso.

17. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial de quantidade, integridade, marca/modelo, embalagens e documentação, sem representar aceitação definitiva.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis após o provisório, mediante avaliação da conformidade das especificações, tensão elétrica, acessórios, funcionamento, documentação, registros/certificações,

número de série quando houver e garantias. O prazo poderá ser utilizado para conferências técnicas e testes básicos de funcionamento.

O produto rejeitado deverá ser substituído pela contratada, às suas expensas, em até 10 dias corridos da notificação, sem prejuízo de prazo menor quando a urgência assistencial justificar e houver possibilidade técnica. A substituição deverá manter ou superar as características do produto aceito, vedada alteração unilateral de marca/modelo.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA PÓS-ENTREGA

A garantia geral mínima será de 12 meses, contados do recebimento definitivo, salvo prazo superior definido na especificação. O desktop terá garantia mínima de 36 meses para o conjunto principal. O ar-condicionado terá garantia mínima de 1 ano para a evaporadora e de 3 anos para a condensadora.

A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e falhas não decorrentes de uso indevido, incluindo peças e mão de obra. Se houver necessidade de retirada do equipamento durante a garantia, transporte, coleta, remessa e devolução correrão por conta da contratada ou da assistência autorizada indicada.

A contratada continuará responsável pelo cumprimento das garantias pelos respectivos prazos, ainda que ultrapassem a vigência administrativa inicial do contrato, caracterizando obrigação pós-contratual expressamente vinculada ao fornecimento.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente o edital, este Termo, a proposta final e o contrato.
- Manter os preços e condições assumidos durante a validade da proposta e celebrar o contrato quando regularmente convocada.
- Entregar exatamente a marca/modelo aceitos, nas quantidades e prazos definidos.
- Fornecer catálogo, manuais, garantias, registros e demais documentos exigidos.
- Responder por vícios, defeitos, incompatibilidades, avarias de transporte e danos decorrentes do fornecimento.
- Substituir ou reparar bens em desconformidade ou com defeito, sem ônus adicional.
- Manter as condições de habilitação durante a execução.
- Cumprir obrigações fiscais, trabalhistas, comerciais e demais encargos de sua responsabilidade.
- Atender às comunicações do gestor/fiscal e prestar esclarecimentos dentro dos prazos fixados.
- Não transferir a responsabilidade pelo objeto, ainda que utilize transportadoras, distribuidores ou assistência autorizada.
- Fornecer suporte necessário à execução da garantia nos prazos estabelecidos pelo fabricante e pelo contrato.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Ordem de Fornecimento e fornecer as informações necessárias ao cumprimento.
- Disponibilizar local e responsável para recebimento.
- Conferir, testar e atestar os bens tecnicamente conformes.
- Rejeitar e notificar sobre produtos incompatíveis, defeituosos ou incompletos.
- Designar gestor e fiscal e registrar as ocorrências da execução.
- Efetuar o pagamento após recebimento definitivo e liquidação regular.
- Assegurar contraditório e ampla defesa antes de aplicação de penalidade administrativa.
- Manter nos autos os registros de propostas, documentos técnicos, comunicações, recebimentos e ocorrências relevantes.

21. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A contratação será gerida e fiscalizada por servidores formalmente designados, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A designação nominal poderá ocorrer em ato próprio antes da execução.

O fiscal deverá conferir prazo, quantidade, integridade, marca, modelo, série, tensão, acessórios, documentação técnica, garantia e funcionamento; registrar divergências; emitir notificações; acompanhar

substituições; e encaminhar ao gestor fatos que possam caracterizar inadimplemento ou infração. O gestor acompanhará prazos, providências administrativas, recebimentos, liquidação, garantias e eventual responsabilização.

22. MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

A medição corresponderá ao quantitativo do item efetivamente entregue e definitivamente recebido. A nota fiscal somente será atestada após a confirmação de conformidade. Itens rejeitados, faltantes ou pendentes de substituição não serão considerados recebidos para fins de pagamento.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, atesto e liquidação regular da despesa, no prazo de até 10 dias úteis após a liquidação, sem pagamento antecipado, observada a ordem cronológica e os procedimentos financeiros do Município.

A nota fiscal deverá indicar, quando aplicável, número do processo, contrato/empenho, item, quantidade, marca/modelo e demais dados necessários à rastreabilidade.

23. VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

O valor global de referência é R\$ 149.981,00, distribuído pelos 27 itens conforme o Plano de Trabalho. O valor máximo aceitável será controlado por item, de acordo com o orçamento estimado e os elementos de pesquisa de mercado juntados aos autos. A Administração poderá negociar com o primeiro colocado para obtenção de condição mais vantajosa.

Os preços deverão abranger todos os custos do fornecimento. Não serão admitidos acréscimos posteriores por frete, seguro, embalagem, descarga, acessórios inerentes, tributos ou garantia que devessem estar incluídos na proposta.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos vinculados à Proposta FNS nº 11381097000126001 e à Emenda Parlamentar nº 43420019, além da dotação correspondente do Fundo Municipal de Saúde. O setor contábil competente deverá certificar classificação orçamentária, ficha, fonte, saldo e demais dados necessários antes da formalização contratual, sem que este Termo antecipe codificação não juntada aos autos.

25. INSTRUMENTO CONTRATUAL, VIGÊNCIA E ORDEM DE FORNECIMENTO

Será celebrado instrumento contratual formal. Embora o prazo de entrega seja imediato (15 dias), existem obrigações futuras de garantia e assistência, razão pela qual não se recomenda substituir o contrato apenas por nota de empenho ou ordem de fornecimento, tendo em vista a ressalva do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

A vigência contratual será de 12 meses contados da assinatura, sem prejuízo da sobrevivência das obrigações de garantia pelo prazo próprio de cada produto contado do recebimento definitivo. O contrato não autoriza fornecimentos além dos quantitativos adjudicados e não caracteriza fornecimento continuado.

26. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E SANÇÕES

A seriedade das propostas e lances constitui condição essencial do certame. A empresa que ingressar na disputa deverá ofertar preços que tenha condições de sustentar, acompanhar as convocações, apresentar a proposta final e a documentação exigida e, se adjudicatária, assinar o contrato e entregar os bens. A simples desistência imotivada após a apresentação de lances não será tratada como faculdade do participante.

Conduta	Enquadramento principal	Consequência administrativa possível
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	Art. 155, IV	Desclassificação/inabilitação conforme a fase, registro da ocorrência e eventual sanção após processo próprio.
Não manter proposta ou lance, sem fato superveniente justificado	Art. 155, V	Registro e apuração; possibilidade de multa e impedimento; inidoneidade em caso de gravidade qualificada.
Não celebrar contrato ou não apresentar documentação da contratação quando convocado	Art. 155, VI e art. 90, § 5º	Perda do direito à contratação e processo de responsabilização, sem prejuízo das demais consequências legais.
Retardar injustificadamente a entrega	Art. 155, VII	Multa de mora quando prevista e demais sanções proporcionais.
Inexecução parcial ou total	Art. 155, I a III	Advertência apenas na hipótese legal cabível; multa; impedimento ou inidoneidade conforme gravidade.
Documento/declaração falsa ou fraude	Art. 155, VIII a XII	Apuração para sanções mais graves, inclusive declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras responsabilidades.

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas: ADVERTÊNCIA; MULTA; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR; e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR. A multa sancionatória, calculada na forma do edital ou do contrato, observará a faixa legal de 0,5% a 30% do valor do contrato. O impedimento poderá alcançar até 3 anos no âmbito do ente federativo sancionador. A declaração de inidoneidade poderá alcançar prazo de 3 a 6 anos e produzir os efeitos legais em todos os entes federativos, conforme o enquadramento e a gravidade.

A advertência é aplicável exclusivamente à infração do art. 155, I, quando não se justificar penalidade mais grave. As sanções dos incisos I, III e IV do art. 156 podem ser cumuladas com multa, nos termos legais. A aplicação observará natureza e gravidade da infração, peculiaridades do caso, agravantes/atenuantes e danos causados.

A multa será precedida de oportunidade de defesa no prazo legal. O impedimento e a declaração de inidoneidade dependerão de processo de responsabilização, com defesa e produção de provas, nos termos dos arts. 157 e 158. Nenhuma penalidade será automática apenas porque o licitante deixou de responder uma mensagem; o que será apurado é o efeito concreto da inércia e seu eventual enquadramento em infração legal.

27. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIO E GARANTIA CONTRATUAL

Não será admitida subcontratação do núcleo do fornecimento, sem prejuízo da utilização de transportadora, distribuidor autorizado ou assistência técnica, permanecendo a contratada integralmente responsável perante o Município.

A participação de consórcios será disciplinada pelo edital. Considerando que o objeto está parcelado por item e cada item é de baixa complexidade relativa, eventual vedação deverá ser motivada nos autos com fundamento na simplificação e na ausência de necessidade de reunião de capacidades empresariais.

Não será exigida garantia de execução contratual do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, diante da entrega imediata, da divisão por item e do perfil de risco, sem prejuízo das garantias dos produtos e das sanções aplicáveis.

28. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- Atendimento às regras obrigatórias de eficiência energética e segurança quando aplicáveis.
- Preferência por equipamentos energeticamente eficientes dentro das especificações e do valor aceitável.
- Utilização de fluidos refrigerantes legalmente permitidos e, quando possível, de menor impacto ambiental.
- Acondicionamento suficiente para proteção do produto, evitando excesso desnecessário de material.
- Destinação ambientalmente adequada e logística reversa para componentes, baterias ou resíduos quando houver obrigação legal.
- Durabilidade e disponibilidade de suprimentos como fatores de prevenção de descarte prematuro.

29. PUBLICIDADE, VINCULAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O edital e seus anexos serão divulgados nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e o pregão será operacionalizado na plataforma BLL Compras.

O edital, este Termo de Referência, a proposta final aceita e o contrato serão documentos vinculantes. Havendo divergência entre a descrição genérica da proposta e a ficha técnica oficial, prevalecerá, para a análise da realidade do produto, a informação oficial do fabricante; se ela revelar desconformidade com requisito mínimo, a proposta será desclassificada.

A eventual adjudicação de vários itens ao mesmo fornecedor poderá ser consolidada em um único instrumento contratual, preservados os preços, quantitativos, garantias e obrigações individualizados de cada item.

30. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade pública, os resultados do Estudo Técnico Preliminar, as especificações, o parcelamento, a modalidade, os critérios de seleção, os requisitos de habilitação, o modelo de execução, o recebimento, as garantias, o pagamento, a fiscalização e os mecanismos de responsabilização, aprova-se o presente Termo de Referência como instrumento técnico para prosseguimento da contratação.

Colinas do Sul/GO, 26 de setembro de 2026.

LETÍCIA PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde